

PROTOCOLO

REGIST. GERAL LEGISL.

10668 de 13 / 11 / 1995

Ass. *B* 03 fôlhas

Publique-se Inclua-se em
parta por cinco sessões.
10/11/95

RICARDO TRIFOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº *847*, DE 1995.

FLS. N.º 01
PPC. 10668
5

Dá denominação ao Centro de Saúde
do Município de Itaju.

A Assembleia Legislativa do Estado
de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se
"FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES" o Centro de Saúde
III, localizado no Município de Itaju.

Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES nasceu
em Bariri, em 26 de outubro de 1926, filho de Cândido
Camargo Guimarães e Tereza Cardozo de Moraes Guima-
rães. Em 1952, casou-se com Ilze A. Modolin Guimarães,
mudando-se para Itaju em 1956.

Sua militância política iniciou-
se em 1959, ocasião em que se elegeu vereador,
tendo recebido a maior votação da cidade. Ocupou
a presidência da Câmara Municipal em 1951. Reelegeu-
se em 1963. Foi eleito Prefeito de Itaju para o

ENTREGUE A MESA EM:

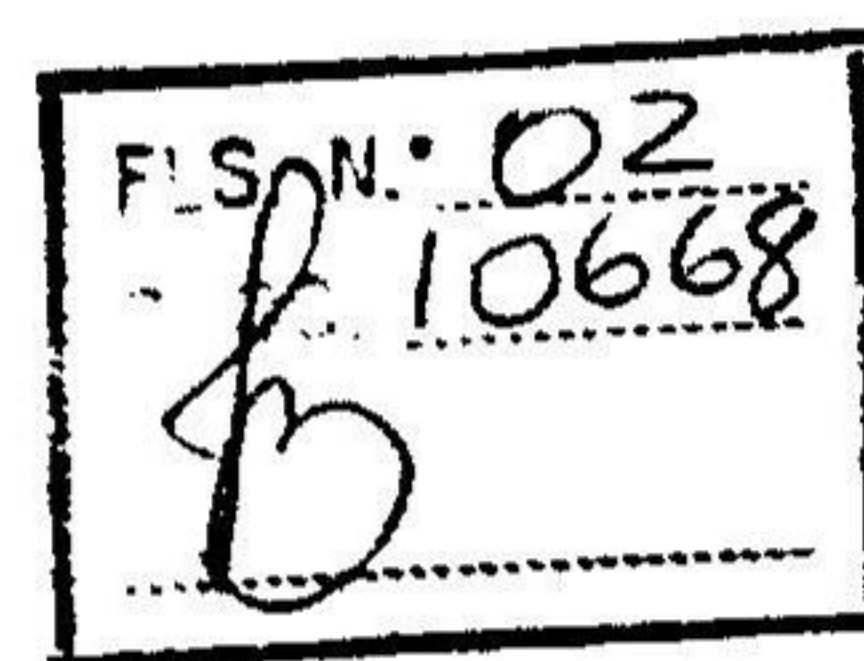
177770 044441
-8 NOV 1995



SÃO PAULO

DEPUTADO ROBERTO PURINI

período de 1973 a 1976.



Seu falecimento constituiu-se numa grande perda para a comunidade de Itaju. Camargo, como era carinhosamente chamado, foi um vencedor. Suas maiores características como administrador foram sua honestidade, integridade e muito trabalho. Sempre levou uma vida modesta, pois sua preocupação maior não era acumular bens materiais, mas sim, servir sua comunidade. Embora não tivesse nascido em Itaju, tinha por essa cidade um grande amor, pois adotou-a como sua terra. Sua administração destacou-se pela realização de obras de grande interesse comunitário, como a construção da rede de esgotos, o início do asfaltamento da cidade e a construção do Centro de Saúde.

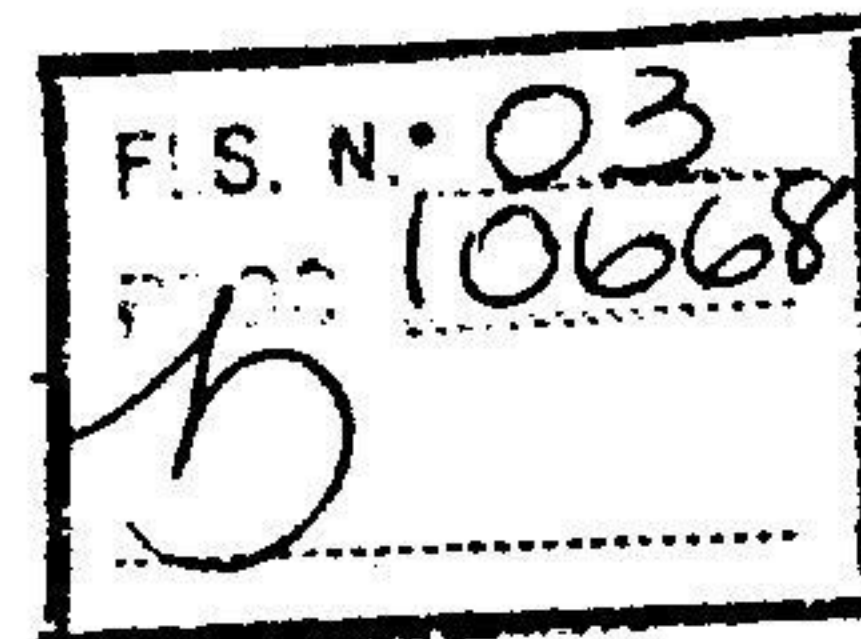
Graças a sua excepcional atuação política, sua filha Fátima foi eleita Prefeita por duas vezes, dando continuidade à atividade do pai com a mesma competência e dedicação.

As atitudes e os exemplos de Florêncio Camargo Guimarães estarão sempre presentes na memória daqueles que tiveram o privilégio de sua convivência. Sua maior herança àqueles que o admiravam foram sua dignidade, sua honestidade, a fé cristã e o amor às pequeninas coisas, que o fazem merecedor de nossa eterna gratidão.



SÃO PAULO

DEPUTADO ROBERTO PURINI



3

Pelos motivos expostos, espero merecer a anuência dos nobres pares ao projeto de lei que ora apresento à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, em

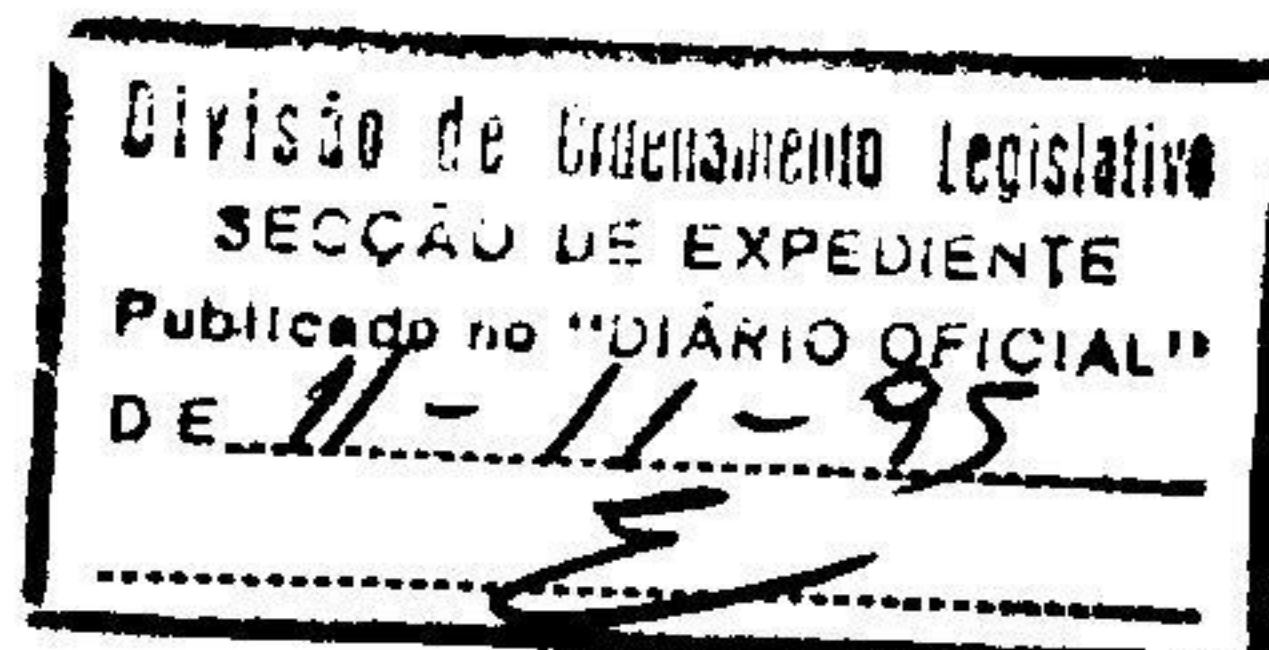
ROBERTO PURINI

DEPUTADO ESTADUAL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura

SDC, 10 / 11 / 1995

Chefe de Seção



ssp.

os ter s no item 3. Parágrafo único do artigo 149 da V II
consolidação do Regimento Interno. A presente proposição esteve em
aurea nos dias correspondentes às sessões 282ª à 290ª Sessões
recebi o (de 14/21 de 1995), não tendo
na sequência as f.s. de 1 a substitutivos,
D. O. L. 22/ 11/ 95

As Comissões de:
1) Constituição e Justiça
2) Saúde e Previdência
(art. 33, IV de "V.C. 1995")
27/novembro/1995

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 28/11/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 28/11/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Dep. Mariângela Duarte
com prazo para devolução dentro de 10 dias

21/12/95

Presidente

JUNTADA

segue juntada Carta do
Secretário de Justiça
com 03 fls. numeradas a partir

1.º que foi
19/12/95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO